



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 719 – Ano IV – 07/02/2018

DECRETO Nº 1.229, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Modifica o anexo II, do decreto nº 1.224, de 24 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, c/c art. 100, I, “a”, todos da Lei Orgânica Municipal e de acordo ainda com o disposto na Lei Municipal nº 1.438, de 13 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** que há um erro material no anexo II, do citado decreto, portanto, reclama por correção.

Decreta:

Art. 1º - O anexo II do decreto 1224, de 24 de janeiro de 2018, passa a ser o que abaixo segue:

ESTACIONAMENTO		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO	<small>SÍMBOLO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR</small>
	ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL CONFORME RESOLUÇÃO Nº XXX/XX DO CONTRAN		
	Nº DO REGISTRO: 00000000 / 00		
	DATA DE EMISSÃO 00/00/0000		
	UNIDADE DA FEDERAÇÃO: AAAAAAAAAAAAAA		
	MUNICÍPIO: BBBBBBBBBBBBBB		
ÓRGÃO EXPEDIDOR: CCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC CCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC			

NOME DO BENEFICIÁRIO: (Escrever o nome do beneficiário neste espaço)

REGRAS DE UTILIZAÇÃO

- A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:
 - Estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima;
 - For apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado.
- Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:
 - O empréstimo do cartão a terceiros;
 - O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;
 - O porte do cartão com rasuras ou falsificado;
 - O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte do idoso;
 - O uso do cartão com a validade vencida.
- A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com a legenda idoso.
- Esta autorização também permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo Regulamentado, gratuito ou pago, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão do Estacionamento, bem como a obediência às suas normas de utilização.
- O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator as medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 719 – Ano IV – 07/02/2018

ESTACIONAMENTO		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
		ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO LEI FEDERAL Nº 9503/98 (RESOLUÇÃO Nº 304/08)
		Nº DO REGISTRO:
		VALIDADE:
		UNIDADE DA FEDERAÇÃO:
	MUNICÍPIO:	
	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	

NOME DO BENEFICIÁRIO	<input type="text"/>
REGRAS DE UTILIZAÇÃO:	<ol style="list-style-type: none">1. A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:<ol style="list-style-type: none">1.1. Estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima;1.2. For apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado.2. Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:<ol style="list-style-type: none">2.1. O empréstimo do cartão a terceiros;2.2. O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;2.3. O porte do cartão com rasuras ou falsificado;2.4. O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte do deficiente físico supramencionado;2.5. O uso do cartão com a validade vencida.3. A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso, especialmente criadas pelo órgão de trânsito para esse fim.4. Esta autorização também permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo Regulamentado, gratuito ou pago, sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão do Estacionamento, bem como a obediência às suas normas de utilização.5. O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator as medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA TORNA PÚBLICOS OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE JANEIRO DE 2018:

Nº 02/2018 Contratada: Aline dos Santos Ribeiro, objeto: Médica do PSF, vigência: 02/01/2018 a 02/07/2018, dotação orçamentária: **0107010336**, valor mensal R\$ 14.681,24.

Nº09/2018 Contratada: Aparecida Maria Fernandes Santos, Objeto: Enfermeira do PSF, vigência 05/01/2018 a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 719 – Ano IV – 07/02/2018

05/07/2018, dotação orçamentária: **0107010336** valor mensal: R\$3.495,54.

Nº11/2018 Contratada: Joana Paula Nunes, Objeto: Médica do PSF, vigência 09/01/2018 a 09/07/2018, dotação orçamentária: **0107010336** valor mensal: R\$14.681,24

Nº13/2018 Contratada: Marciana da Costa Guimarães, Objeto: Agente de Serviços Educacionais, vigência 25/01/2018 a 25/09/2018, dotação orçamentária: **0104010086** valor mensal: R\$1.048,66.

Nº 14/2018 Contratada: Mitriz Aparecida de Souza Rodrigues Ferreira, objeto: Agente de serviços educacionais, vigência: 25/01/2018 a 25/09/2018, dotação orçamentária: **0104010086**, valor mensal R\$ 1.048,66.

Nº15/2018 Contratada: Maria Amélia da Silva, Objeto: Agente de serviços educacionais, vigência 25/01/2018 a 25/09/2018, dotação orçamentária: **0104010086** valor mensal: R\$1.048,66 .

ADITIVOS

Nº 11/2008 Contratada: Cristiane Almeida Silva, Objeto: Odontólogo do PSF, vigência: 10/01/2018 a 08/02/2018.

Nº 163/2017 Contratada: Cláudia Aparecida de Oliveira, Objeto: Odontólogo do PSF, vigência: 10/01/2018 a 08/02/2018.

Nº 130/2015 Contratada: Geralda Izabel da Silva, Objeto: Psicopedagoga, vigência: 14/12/2017 a 15/08/2017.

Nº 103/2014 Contratada: Bianca de Oliveira Almeida, Objeto: Auxiliar de Consultorio Dentário - PSF, vigência: 29/12/2017 a 31/12/2018.

DISTRATO

Nº 175/2017 Contratada: Sônia Conceição Santos, objeto: Psicólogo - NASF, a partir de 26/01/2018.

Nº 099/2014 Contratada: Jose Aparecida de Almeida Souza, Objeto: Enfermeira PSF, a partir de 04/01/2018